



Proc. Administrativo EMCASA 1- 2.909/2024

De: FABRICIO Z. - EMCASA - PR

Para: EMCASA - DAF - Diretoria Administrativa Financeira

Data: 29/02/2024 às 16:46:46

Setores (CC):

EMCASA - DAF, EMCASA - DTS

Setores envolvidos:

EMCASA - PR, EMCASA - DAF, EMCASA - DTS

[EMCASA] - Publicação de Resoluções EMCASA _ 2024

DELIBERA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA NEGOCIA EMCASA

A Diretoria executiva, gestão 2023-2025, da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando que houve um aumento recente da procura em busca da adesão ao programa de recuperação dos débitos dos mutuários da Emcasa;

Considerando que o envio de cartas pelo correio foi além do prazo final do programa, possibilitando que algumas famílias tenham recebido notificação após o prazo final;

Considerando que a recuperação de crédito por meio de refinanciamento/anistia tem efeitos mais rápidos e menor custo em comparação com a busca de recuperação de crédito via cobrança administrativa ou judicial;

Considerando decisão de aprovação da extensão do prazo, pela Diretoria Executiva em reunião formalizada em fevereiro de 2024;

Art. 1º Aprova-se a prorrogação do Programa de Anistia até 31 de março de 2024, para que o mutuário em débito, **que tenha recebido aviso por carta**, possa promover a adesão ao programa de anistia;

- §1º Os procedimentos administrativos previstos na Resolução de Diretoria nº 004/2023, que delibera sobre o Programa Negocia EMCASA 2023 seguem válidos no período da prorrogação e deverão ser observados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com a campanha de anistia dos juros e multas agora com vigência estendida até 31 de março de 2024.

Juiz de Fora, 29 de Dezembro de 2023.

—
Fabrício Zanoli
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva- EMCASA
fabriciozanoli@emcasajf.com.br

Assinado por 3 pessoas: FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI, ANA PAULA FERREIRA LUZ e LAÍS FIGUEIREDO COHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/919B-74E0-CC02-EC6C> e informe o código 919B-74E0-CC02-EC6C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 919B-74E0-CC02-EC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 29/02/2024 16:46:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA PAULA FERREIRA LUZ (CPF 103.XXX.XXX-24) em 04/03/2024 13:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 14:00:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/919B-74E0-CC02-EC6C>